

LEI MUNICIPAL Nº 1.576/16.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
19/07/2016 a 19/08/2016.

Graziele Natividade – Mat. 610
Responsável.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.927,57, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 037/16 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 18.927,57 (Dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente a rendimentos de recursos recebidos do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1019558-09/2014/MAPA/CAIXA, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
07.01 - SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20 - AGRICULTURA	
606 - Extensão Rural	
72 - Apoio ao Produtor Rural	
20.606.0072.1074 - Prodesa CT 1019558-09	
4490.51.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7161).....R\$	18.927,57
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	18.927,57

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – Recurso 1116, depositado no Banco 1106 – CEF –	
Prodesa, CT 1019558-09, referente excesso de	
arrecadação.....R\$	18.927,57
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	18.927,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE JULHO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração.